



Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana

Balanço Social 2018



REPÚBLICA
PORTUGUESA

INFRAESTRUTURAS
E DA HABITAÇÃO

FICHA TÉCNICA

Título

Balanço Social 2018

Autor/Editor

INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

1099-019 Lisboa

Tel: 21 7231500

Fax: 21 7260729

E-mail: darh@ihru.pt

Conceção Técnica:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

Data de Edição

Março 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO IHRU, I.P.	6
2.1. IDENTIFICAÇÃO.....	6
2.2. MISSÃO.....	6
2.3. ATRIBUIÇÕES.....	6
2.4. ESTRUTURA ORGÂNICA	9
3. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO IHRU, I.P.	10
3.1. EVOLUÇÃO DOS EFETIVOS.....	10
3.2. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO.....	10
3.3. ESTRUTURA ETÁRIA DOS TRABALHADORES.....	13
3.4. NÍVEL DE ANTIGUIDADE DOS TRABALHADORES	14
3.5. NÍVEL HABILITACIONAL DOS TRABALHADORES	15
3.6. MOVIMENTAÇÃO DE TRABALHADORES.....	17
Admissões e Saídas de Trabalhadores	17
Ocupação de postos de trabalho	19
Mudança de Situação Profissional	19
3.7. PRESTAÇÃO DO TRABALHO	20
Modalidade de Horário de Trabalho.....	20
Trabalho Suplementar.....	20
3.8. ABSENTISMO LABORAL	22
3.9. ENCARGOS COM PESSOAL.....	23
Estrutura Remuneratória	23
Encargos Remuneratórios	25
Encargos com Suplementos Remuneratórios	26
Encargos com Prestações Sociais	27
Encargos com Benefícios Sociais.....	28
3.10. SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	29
Acidentes de trabalho	29
Medicina no trabalho.....	29
3.11. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	30
3.12. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA	32
4. INDICADORES	33
5. CONCLUSÃO.....	35
ANEXOS.....	37
ANEXO 1: ATRIBUIÇÕES DAS DIREÇÕES DO IHRU, I.P.....	39

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: N.º de trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género	11
Quadro 2: Comparação do n.º de trabalhadores efetivos com o ano anterior	12
Quadro 3: N.º dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano.....	19
Quadro 4: N.º das mudanças de situação profissional registadas durante o ano	19
Quadro 5: Remuneração mínima e máxima por género.....	24
Quadro 6: Comparação dos encargos remuneratórios dos trabalhadores.....	25
Quadro 7: Comparação dos encargos com suplementos remuneratórios dos trabalhadores.....	26
Quadro 8: Comparação dos encargos com prestações sociais dos trabalhadores.....	27
Quadro 9: Comparação dos encargos com benefícios sociais dos trabalhadores	28
Quadro 10: N.º de acidentes de trabalho e de dias de ausência por género	29
Quadro 11: N.º e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridos durante o ano.....	29
Quadro 12: N.º de participações em ações de formação profissional.....	30
Quadro 13: Encargos anuais com formação profissional	31
Quadro 14: Indicadores-Resumo	33

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: N.º de trabalhadores efetivos do IHRU, I.P. 2007 – 2018.....	10
Gráfico 2: Taxa de empregabilidade por categoria profissional	11
Gráfico 3: Distribuição de trabalhadores por unidade orgânica	12
Gráfico 4: N.º de trabalhadores portadores de deficiência	13
Gráfico 5: Distribuição dos trabalhadores por estrutura etária e género.....	14
Gráfico 6: Distribuição dos trabalhadores por nível de antiguidade e género	15
Gráfico 7: Distribuição dos trabalhadores por nível habilitacional e género.....	15
Gráfico 8: Percentagem de trabalhadores segundo o nível habilitacional	16
Gráfico 9: N.º de trabalhadores admitidos e saídos	17
Gráfico 10: Motivos de admissão de trabalhadores	18
Gráfico 11: Motivos de saída de trabalhadores	18
Gráfico 12: Modalidade de horário de trabalho por género.....	20
Gráfico 13: N.º de horas de trabalho suplementar	21
Gráfico 14: Percentagem de horas de trabalho suplementar por grupo profissional	21
Gráfico 15: N.º de dias de ausências dos trabalhadores por motivo	22
Gráfico 16: N.º de ausências por grupo profissional.....	23
Gráfico 17: Comparação da estrutura remuneratória por género	24
Gráfico 18: Encargos remuneratórios com os trabalhadores	25
Gráfico 19: Encargos com suplementos remuneratórios dos trabalhadores	27
Gráfico 20: Encargos com prestações sociais dos trabalhadores	28
Gráfico 21: N.º de participantes em ações de formação durante o ano, segundo o grupo profissional...	30
Gráfico 22: N.º de horas de formação durante o ano, segundo o grupo profissional.....	31

1. Introdução

O Balanço Social constitui, a par do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do QUAR, um instrumento de informação, planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Este relatório foi elaborado com base nos dados referentes aos trabalhadores em efetividade de funções no IHRU I.P., a 31 de dezembro de 2018, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro e de acordo com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), refletidas nos quadros anexos a este relatório.

O presente documento expressa a caracterização e evolução dos recursos humanos sintetizando, em quadros e gráficos estatísticos, a informação respeitante a vários indicadores, nomeadamente, número de efetivos; modalidade de vínculo; fluxos de entradas e saídas; estrutura etária; estrutura habilitacional e antiguidade na Administração Pública. O Balanço Social presta, ainda, informação relativa a remunerações e encargos com pessoal; segurança e medicina no trabalho; formação profissional; relações profissionais e disciplina.

Os dados recolhidos foram apurados a partir da informação extraída dos mapas mensais de pessoal; dos mapas do plano de formação; do sistema de gestão de recursos humanos (GIAP) e do sistema de registo biométrico.

A análise dos resultados obtidos, ao permitir uma visão integrada da gestão dos recursos humanos do IHRU I.P., constitui um fator de apoio na tomada de decisão superior.

2. Caracterização do IHRU, I.P.

2.1. Identificação

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., é um instituto público de regime especial e gestão participada, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e prossegue as atribuições do Ministério das Infraestruturas e da Habitação, sob superintendência e tutela do respetivo ministro, e sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças em tudo o que diz respeito a comparticipações e empréstimos, concessão de garantias e participação em sociedades, fundos de investimentos imobiliários, consórcios, parcerias público-privadas e outras formas de associação.

O IHRU, IP, enquanto instrumento de política e de intervenção financeira do Governo nas áreas da gestão patrimonial, da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana, possui especificidades inerentes à sua estrutura participada, à predominância da sua atividade creditícia e à relevância das suas intervenções no mercado financeiro, bem como à sua auto-sustentabilidade e à independência de funcionamento em relação ao Orçamento do Estado.

A Lei Orgânica do IHRU, I.P., foi aprovada através do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.

A Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho, aprova os estatutos do IHRU, I.P.

2.2. Missão

O IHRU, I.P. tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a política de cidades e com outras políticas sociais e de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução.

2.3. Atribuições

O IHRU, IP, prossegue as seguintes atribuições:

- a) Preparar o Plano Estratégico para uma Política Social de Habitação, bem como os planos anuais e plurianuais de investimentos no setor da habitação e da reabilitação urbana, e gerir o Portal da Habitação;

- b) Apoiar o Governo na definição e avaliação da execução das políticas de habitação, de arrendamento e de reabilitação urbana;
- c) Elaborar ou apoiar a elaboração de projetos legislativos e regulamentares nos domínios da habitação, da reabilitação urbana, do arrendamento e da gestão do património habitacional;
- d) Dinamizar e participar em ações, a nível nacional e internacional, de análise e de avaliação de intervenções nos domínios da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana;
- e) Desenvolver ou apoiar a promoção de ações de divulgação, de formação e de apoio técnico nos domínios da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana, incluindo a realização de congressos, exposições e publicações;
- f) Desenvolver, atualizar e gerir sistemas de informação, bancos de dados e arquivos documentais no domínio da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana e assegurar o acesso do público a essa informação;
- g) Elaborar, apoiar, acompanhar ou divulgar estudos estatísticos, técnicos e de investigação destinados a manter atualizado o conhecimento e a propor medidas nos domínios da habitação, do arrendamento, da reabilitação urbana e da gestão do património habitacional;
- h) Gerir programas específicos que lhe sejam cometidos, nomeadamente nos domínios do apoio à habitação, ao arrendamento urbano, à gestão habitacional e à reabilitação urbana;
- i) Coordenar e preparar as medidas de política financeira do setor e contribuir para o financiamento de programas habitacionais de interesse social, bem como de programas de apoio à reabilitação urbana, através da concessão de participações, empréstimos e bonificação de juros;
- j) Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano;
- k) Conceder participações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de programas e de ações de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;
- l) Gerir a concessão pelo Estado de bonificações de juros aos empréstimos e, quando necessário, prestar garantias em relação a operações de financiamento da habitação de interesse social e da reabilitação urbana;
- m) Contrair empréstimos, internos ou externos, em moeda nacional ou estrangeira, emitir obrigações e realizar outras operações, no domínio dos mercados monetário e financeiro, diretamente relacionadas com a sua atividade;

- n) Celebrar acordos de colaboração e contratos – programa nos domínios da habitação e da reabilitação urbanas;
- o) Participar em sociedades, fundos de investimento imobiliário, consórcios, parcerias públicas e público-privadas e outras formas de associação que prossigam fins na sua área de atribuições, designadamente, relativos à habitação, à reabilitação urbana, ao arrendamento e à gestão de património habitacional público;
- p) Acompanhar a execução dos projetos habitacionais e de reabilitação urbana por ele financiados ou subsidiados e proceder à certificação legal de projetos e habitações de interesse social, designadamente promovidas em regime de custos controlados;
- q) Intervir no mercado de solos, como instrumento da política do Governo com vista à regulação da oferta de terrenos urbanizados para a construção de habitação de interesse social;
- r) Gerir, conservar e alienar o parque habitacional, equipamentos e solos que constituem o seu património, no cumprimento da política definida para a habitação de interesse social e na perspetiva da sua conservação e auto-sustentabilidade;
- s) Ceder a propriedade ou direitos reais menores sobre os prédios e frações autónomas que integram o seu património imobiliário e atribuí-los em arrendamento ou por outra forma legalmente aplicável;
- t) Adquirir, lotear e urbanizar terrenos e proceder à respetiva transmissão, nomeadamente em propriedade plena ou em direito de superfície;
- u) Adquirir quaisquer imóveis no âmbito e para efeito de regularização de dívidas de que seja credor e proceder à respetiva alienação ou a outra forma onerosa de cedência;
- v) Adquirir ou arrendar imóveis para alojamento de pessoas em situação de carência habitacional ou para instalação de equipamentos de utilização coletiva em bairros sociais;
- w) Gerir o parque habitacional de outras entidades, em representação das mesmas, mediante contrapartida;
- x) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições nos domínios da gestão e conservação do parque habitacional e da reabilitação e requalificação urbana, incentivando a reabilitação dos centros urbanos numa perspetiva da sua revitalização social e económica;
- y) Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU).

2.4. Estrutura orgânica

A estrutura orgânica do IHRU, I.P., aprovada pela Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho, divide-se em seis unidades orgânicas de primeiro nível e duas de segundo nível, que dependem hierarquicamente do Conselho Diretivo e ainda de catorze unidades orgânicas de segundo nível conforme organograma abaixo apresentado. Existe um serviço territorialmente desconcentrado designado por Direção de Gestão do Norte (incluído nas seis unidades orgânicas de primeiro nível).

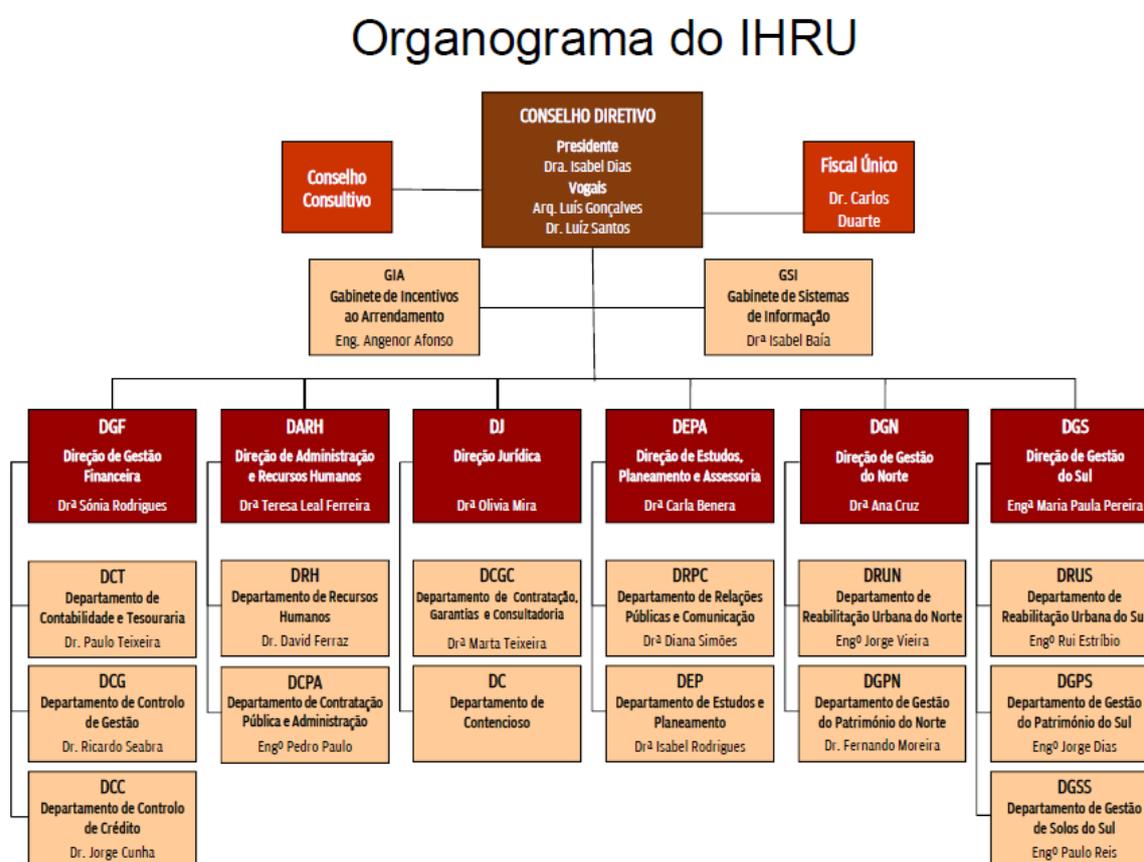


Figura 1: Organograma do IHRU, I.P.

As atribuições de cada direção encontram-se identificadas em anexo.

3. Caracterização dos Recursos Humanos do IHRU, I.P.

3.1. Evolução dos efetivos

Em 31 de dezembro de 2018, o IHRU, I.P., contava com 193 trabalhadores efetivos. Comparativamente com o ano anterior, verificou-se uma diminuição de 6 trabalhadores.

Numa análise à evolução, nos últimos 11 anos, verifica-se que o número de trabalhadores tem vindo a diminuir de forma continuada, salvo em 2017, ano em que, pela primeira vez desde 2010, se verificou um aumento de 4% face ao ano anterior, devido à aposta no recrutamento externo, nomeadamente de diplomados pelo CEAGP (Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública). No entanto, em 2018, verificou-se novamente um decréscimo do número de efetivos de 3%, essencialmente devido a aposentação e reformas e /ou mobilidades.

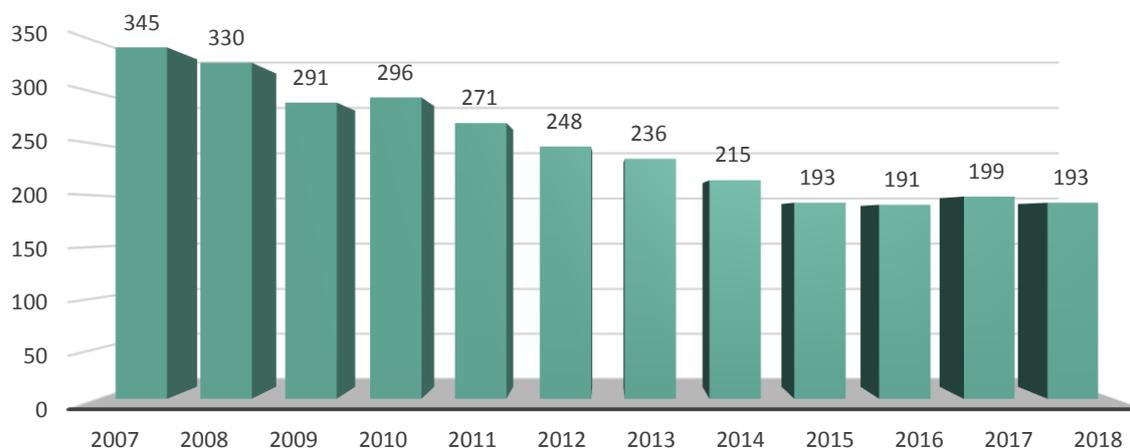


Gráfico 1: N.º de trabalhadores efetivos do IHRU, I.P. 2007 – 2018

3.2. Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género

A 31 de dezembro de 2018 encontravam-se providos 24 cargos dirigentes, sendo 3 de direção superior de 1.º e de 2.º graus, 6 de direção intermédia de 1.º grau e 15 de direção intermédia de 2.º grau. Tendo em conta o número total de trabalhadores do serviço, àquela data, esta ocupação de cargos dirigentes corresponde a uma taxa de enquadramento de 12,44%.

Os trabalhadores do IHRU I.P. pertencem, predominantemente, às carreiras de técnico superior, com 104 efetivos, correspondente a 53,89% e de assistente técnico, com um total de 56

elementos, correspondente a 29,02% do total de efetivos. Os trabalhadores das restantes carreiras – carreiras de informática e assistentes operacionais - são em número substancialmente inferior, totalizando 4,66% dos trabalhadores.

Cargo/Carreira/ Modalidade de vinculação	Cargo Político/Mandato		CT Funções Públicas por tempo indeterminado		Comissão de serviço no âmbito da LTFP		TOTAL		Total Geral
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1.º grau	-	1	-	-	-	-	-	1	1
Dirigente superior de 2.º grau	2	-	-	-	-	-	2	-	2
Dirigente intermédio de 1.º grau	-	-	-	-	-	6	-	6	6
Dirigente intermédio de 2.º grau	-	-	-	-	11	4	11	4	15
Técnico superior	-	-	43	61	-	-	43	61	104
Assistente técnico	-	-	17	39	-	-	17	39	56
Assistente operacional	-	-	5	-	-	-	5	-	5
Informático	-	-	2	2	-	-	2	2	4
TOTAL	2	1	67	102	11	10	80	113	193

Quadro 1: N.º de trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género

Importa referir que, no universo dos 193 trabalhadores, não estão incluídos os trabalhadores que, à data de 31 de dezembro de 2018, registam ausências ao serviço por um período superior a seis meses, num total de 2, assim como uma trabalhadora que se encontra ausente no exercício de atividade como dirigente sindical.

Do total de trabalhadores efetivos, **80** são do género masculino e **113** do género feminino, o que representa uma taxa de empregabilidade masculina de **41,45%** e feminina de **58,55%**.

De realçar a representatividade do género feminino nos cargos de direção, nomeadamente nos cargos de direção superior de 1º grau e de direção intermédia de 1º grau, contrariando a tendência da Administração Pública, no que respeita ao género VS ocupação e cargos de 1º grau.

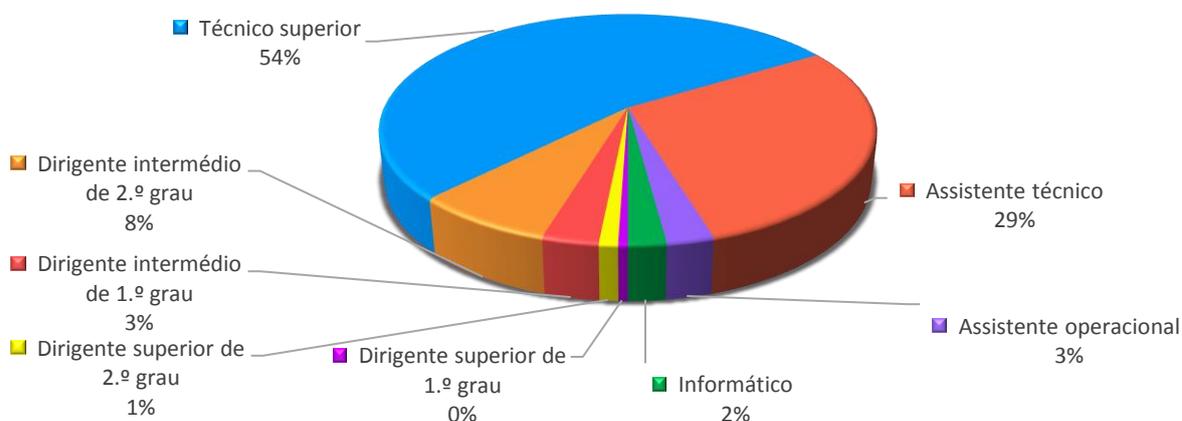


Gráfico 2: Taxa de empregabilidade por categoria profissional

Relativamente à distribuição dos trabalhadores do IHRU, I.P., por unidade orgânica, os resultados são aqueles que se apresentam no gráfico abaixo.

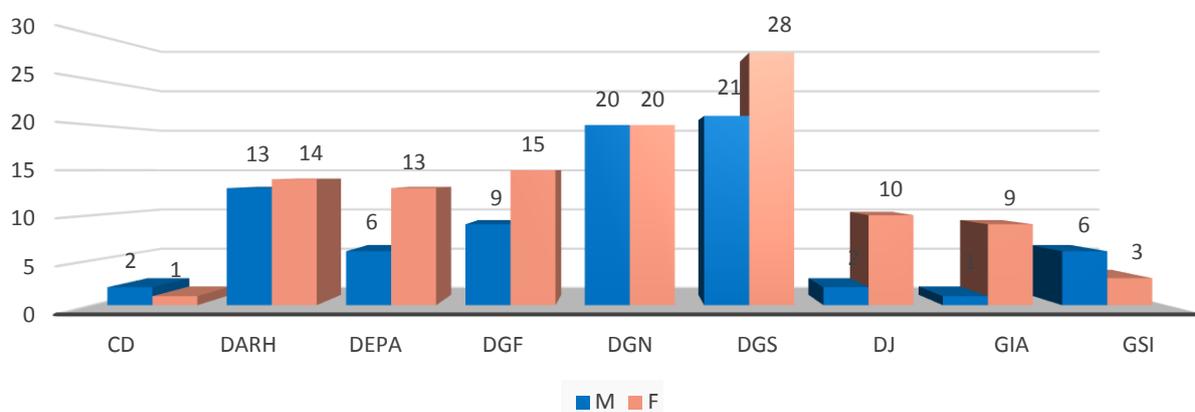


Gráfico 3: Distribuição de trabalhadores por unidade orgânica

Relativamente ao ano anterior, não se verificou, em 2018, nenhuma alteração ao número de dirigentes, contrariamente às restantes carreiras, onde se registou, em todas elas, um decréscimo do número de efetivos, conforme se pode verificar no quadro nº 2.

Grupo/Carreira/ Nº de efetivos	2017		Total	2018		Total
	M	F		M	F	
Dirigente superior de 1.º grau	-	1	1	-	1	1
Dirigente superior de 2.º grau	2	-	2	2	-	2
Dirigente intermédio de 1.º grau	-	6	6	-	6	6
Dirigente intermédio de 2.º grau	12	3	15	11	4	15
Técnico superior	43	63	106	43	61	104
Assistente técnico	17	40	57	17	39	56
Assistente operacional	7	-	7	5	-	5
Informático	3	2	5	2	2	4
TOTAL	84	115	199	80	113	193

Quadro 2: Comparação do n.º de trabalhadores efetivos com o ano anterior

Do total dos 193 trabalhadores, 8 são portadores de deficiência, o que representa uma taxa de empregabilidade de trabalhadores deficientes de 4,15%.

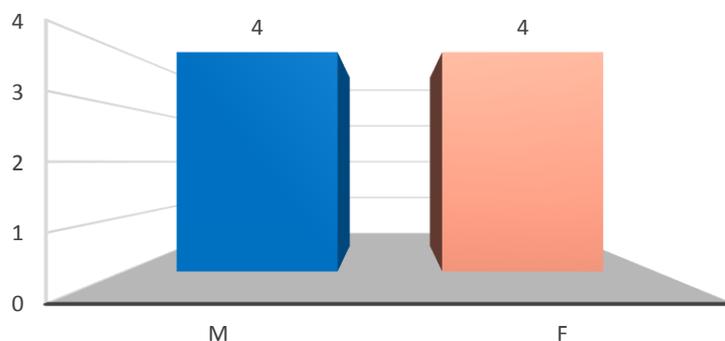


Gráfico 4: N.º de trabalhadores portadores de deficiência

No que concerne à nacionalidade, em 2018, no IHRU, I.P., todos os trabalhadores eram de nacionalidade portuguesa, não havendo nenhum trabalhador de nacionalidade estrangeira.

3.3. Estrutura Etária dos Trabalhadores

A estrutura etária dos trabalhadores do IHRU, I.P. situa-se, em 2018, no intervalo compreendido entre os 25 e os 69 anos de idade, sendo que o trabalhador mais novo tem 27 anos e o mais velho 69 anos de idade.

Uma análise simples por escalões etários permite verificar que as faixas etárias com mais trabalhadores situam-se no escalão **50-54 anos**, com 45 trabalhadores e no **60-64 anos**, com 39 trabalhadores.

Da contagem dos trabalhadores por escalão etário verificou-se que a idade média dos trabalhadores é de **53 anos**, tanto dos trabalhadores do género feminino como do género masculino.

No ano de 2018 a taxa de emprego jovem (<25) situou-se nos **0%**, o que espelha a realidade da Administração Pública, importando, para efeitos de gestão das aposentações/reformas a ocorrer nos próximos anos, acautelar esta realidade, assim como a transição de saberes inter-geracionais em futuras ações de recrutamento, ocupando a gestão do conhecimento organizacional uma dimensão de fator crítico de sucesso.

Em curso, estão várias iniciativas de recrutamento e seleção tendo em vista contrariar esta tendência.

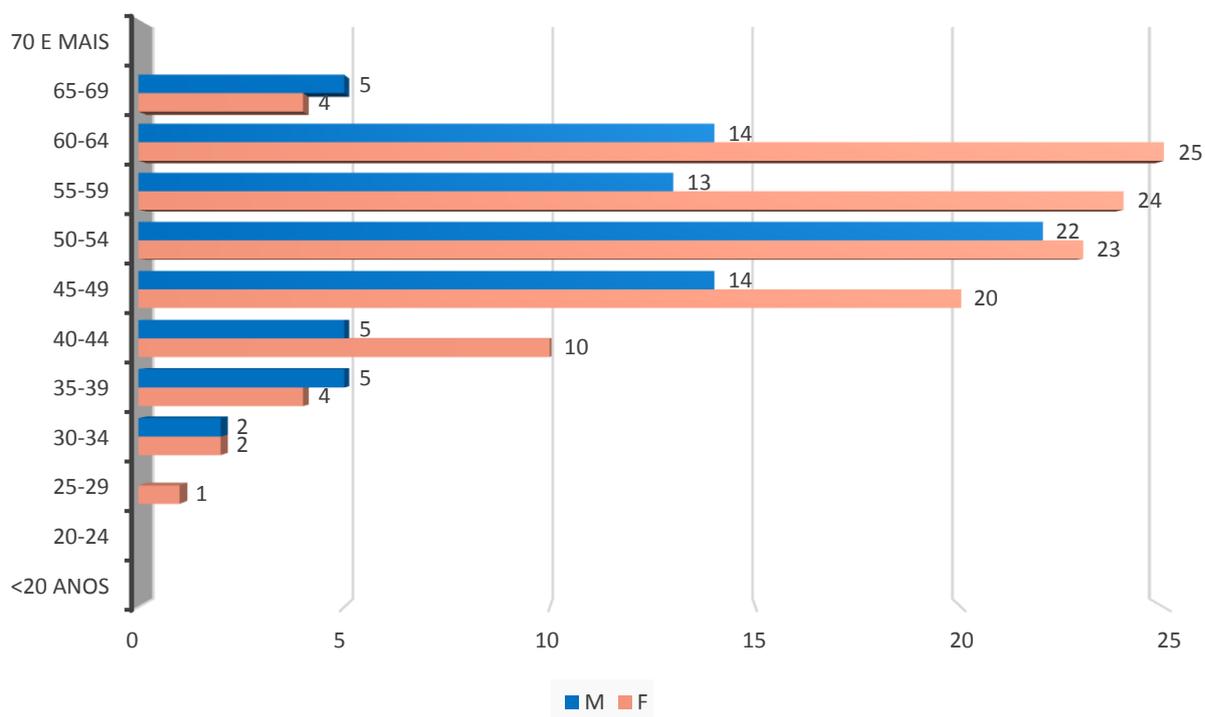


Gráfico 5: Distribuição dos trabalhadores por estrutura etária e género

Relativamente à taxa de envelhecimento (trabalhadores com idade superior a 55 anos), no ano de 2018 situou-se nos **41,45%**, correspondendo a um total de 80 trabalhadores.

Para o total de efetivos a 31/12/2018 (**193**), a média etária dos trabalhadores situou-se nos **53 anos**, mais 1 ano comparativamente ao ano de 2017.

3.4. Nível de Antiguidade dos Trabalhadores

No ano de 2018, a antiguidade média dos trabalhadores do IHRU, I.P., foi de **25 anos**. Em termos globais, os escalões de antiguidade dos “20-24” e dos “30-34” anos são aqueles que concentram o maior número de trabalhadores, com 42 e 35, respetivamente. Pelo contrário, o escalão de antiguidade “10-14” é o que tem menor número de trabalhadores, no total de 5.

Conclui-se que a antiguidade se encontra, como esperado, conforme se verifica no gráfico que se segue, com a estrutura etária dos trabalhadores.

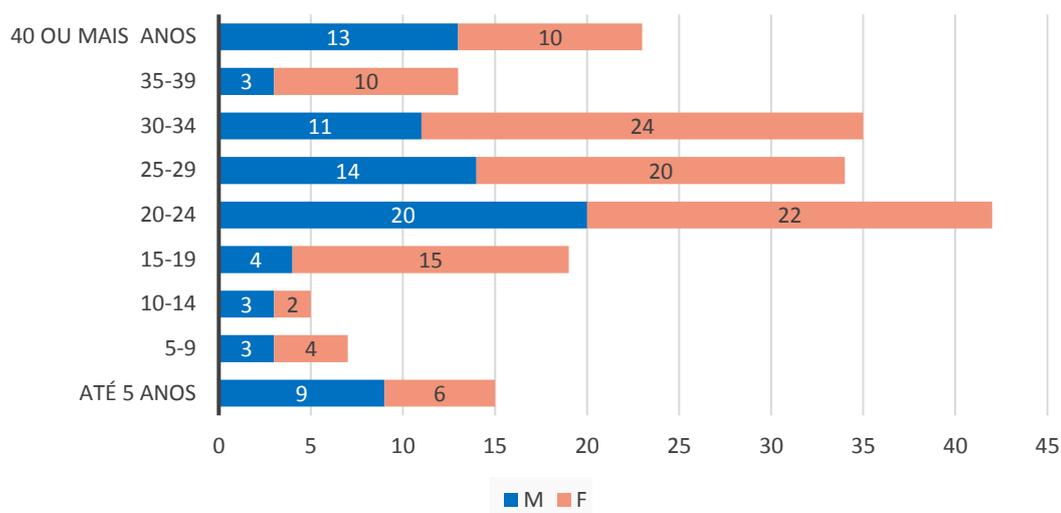


Gráfico 6: Distribuição dos trabalhadores por nível de antiguidade e género

3.5. Nível Habilitacional dos Trabalhadores

Relativamente à distribuição dos efetivos por habilitações literárias e género, dos 131 trabalhadores que possuem grau académico superior, 73 são mulheres e 58 são homens.

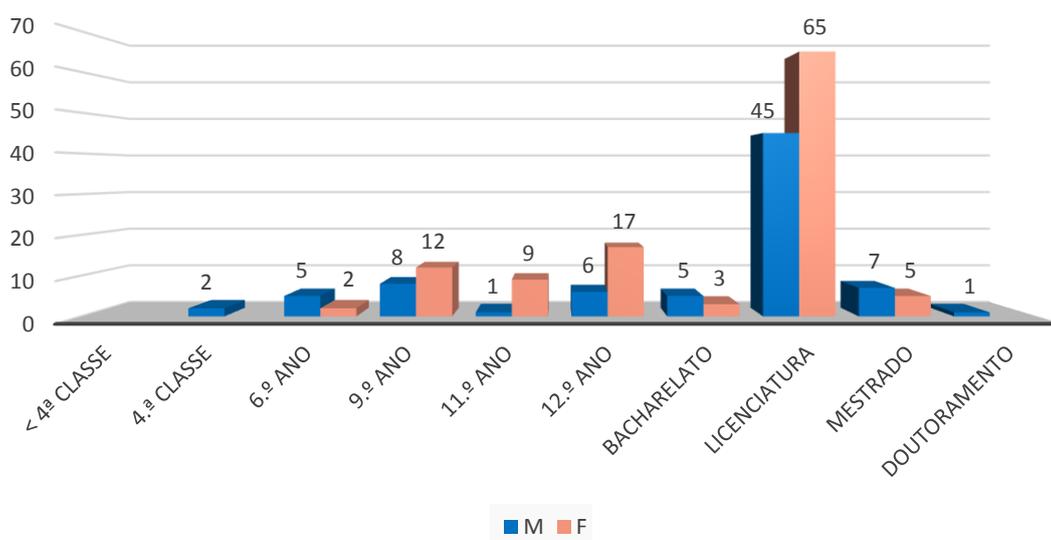


Gráfico 7: Distribuição dos trabalhadores por nível habilitacional e género

De destacar que a taxa de habilitação superior é de **67,88%**, sendo a licenciatura o grau académico mais representativo. Este indicador revela uma diferença significativa face à taxa média da Administração Pública que é de 52,5% (Fonte: BOEP n.º 18 – Quadro 2.2.1 Cap1 Administrações públicas, DGAEP).

Com habilitações de nível secundário (11.º e 12.º ano de escolaridade) estão 33 trabalhadores, que representam uma taxa de **17,10%**. Por último, a taxa de habilitações do ensino básico (até ao 9.º ano de escolaridade) representa **15,03%**, com 29 trabalhadores.

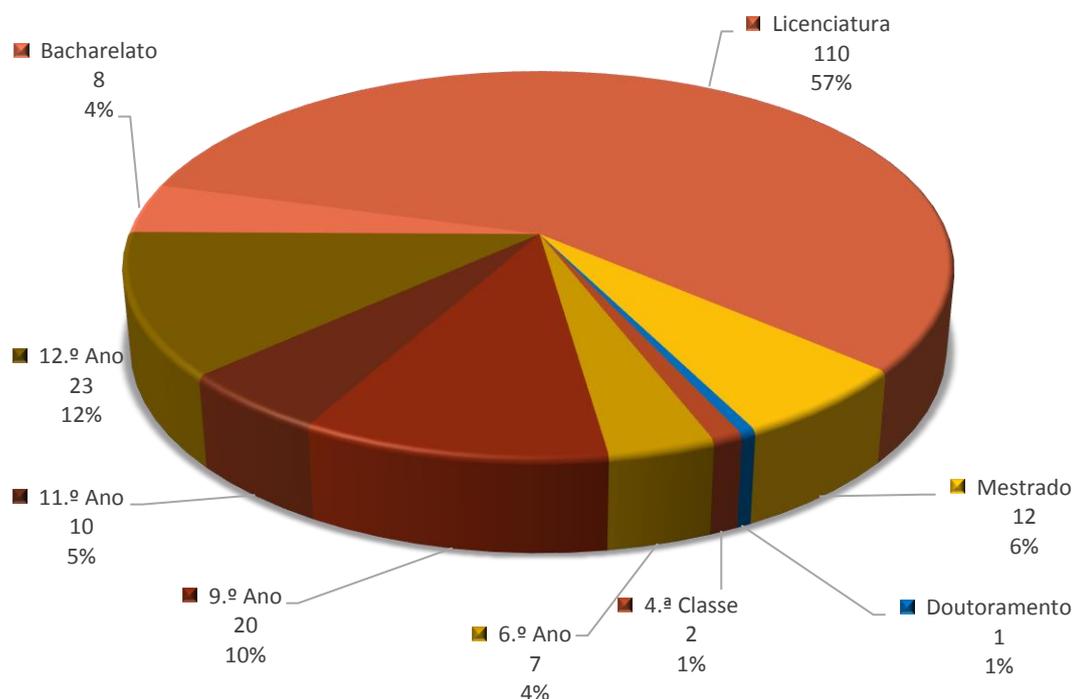


Gráfico 8: Percentagem de trabalhadores segundo o nível habilitacional

3.6. Movimentação de Trabalhadores

Admissões e Saídas de Trabalhadores

Os dados que se seguem dizem respeito à admissão e saída de trabalhadores do IHRU, I.P., durante o ano de 2018.

Na análise dos dados, no período de referência, verificou-se uma taxa de rotação de 15,54%, o que representa uma redução significativa, comparativamente com o ano de 2017, onde a taxa de rotação se situou nos 32,16%.



Gráfico 9: N.º de trabalhadores admitidos e saídos

No ano de 2018, registou-se um total de **12 admissões**, menos 24 admissões que o ano anterior. O grupo profissional dos técnicos superiores foi aquele que registou o maior número de entradas de trabalhadores (**10**), sendo que um se trata de uma entrada por procedimento concursal no âmbito do PREVPAP (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública).

Os motivos de admissão foram os que se seguem:

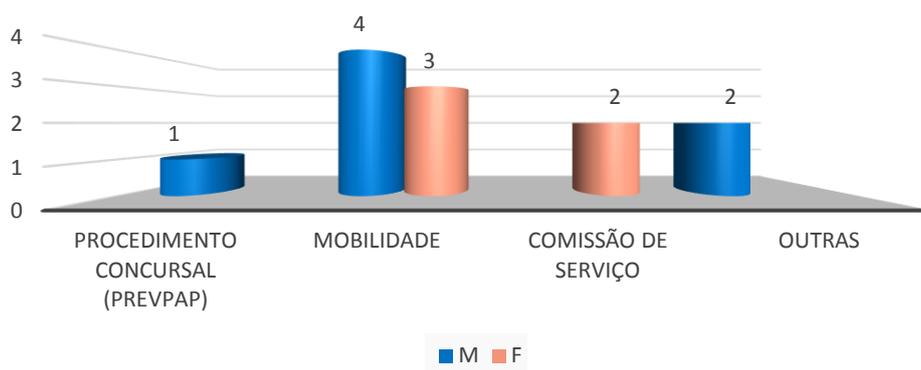


Gráfico 10: Motivos de admissão de trabalhadores

Relativamente às saídas, registaram-se **18 saídas** de trabalhadores do IHRU, I.P., menos 10 que em 2017, das quais 5 por reforma/aposentação, 9 por mobilidade, 1 por cedência de interesse público, 2 por se encontrarem ausentes há mais de 6 meses por motivos de doença prolongada e 1 para período experimental noutra serviço.

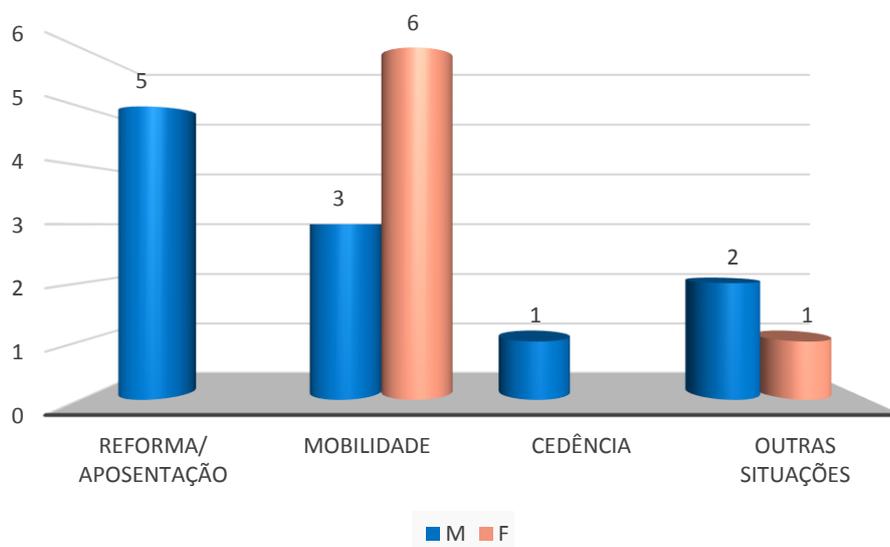


Gráfico 11: Motivos de saída de trabalhadores

O grupo profissional que registou um maior número de saídas foi o dos técnicos superiores, com 13 saídas, seguido dos assistentes técnicos e operacionais, com 2 saídas cada, e 1 informático.

A taxa de cobertura, que representa a relação entre os trabalhadores admitidos e os trabalhadores que saíram do IHRU, I.P., foi de **66,67%**, o que significa que foram admitidos menos trabalhadores do que aqueles que saíram, representando um saldo negativo de 6 trabalhadores.

Ocupação de postos de trabalho

No ano de 2018, 16 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IHRU, I.P., não foram preenchidos, por não abertura de procedimentos concursais. Os lugares vagos têm a distribuição por carreira indicada no quadro abaixo:

Grupo/ Carreira/ Dificuldades de Recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total Geral
Dirigente intermédio de 1º grau	-	-	-	-	-	0
Dirigente intermédio de 2º grau	-	-	-	-	-	0
Técnico superior	6	-	-	-	-	6
Assistente técnico	7	-	-	-	-	7
Assistente operacional	2	-	-	-	-	2
Informático	1	-	-	-	-	1
TOTAL	16	0	0	0	0	16

Quadro 3: N.º dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano

Mudança de Situação Profissional

Relativamente às mudanças de situação profissional, na sequência do processo de descongelamento de carreiras, foram abrangidos 108 dos 193 trabalhadores efetivos, os quais reuniam os requisitos legalmente previstos para as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras.

Verificaram-se, ainda, 3 mudanças por procedimento concursal relativas a 2 dirigentes intermédios de 2º grau, 1 trabalhador no âmbito do PREVAP e 15 consolidações de mobilidade na categoria.

Grupo/ Carreira/ Tipo de Mudança	Alterações de posicionament o remuneratório	Procedimento Concursal	Consolidação da mobilidade na categoria	Total
Dirigente intermédio de 1º grau	2	-	-	2
Dirigente intermédio de 2º grau	4	2	-	6
Técnico superior	63	1	12	76
Assistente técnico	31	-	3	34
Assistente operacional	4	-	-	4
Informático	4	-	-	4
TOTAL	108	3	15	126

Quadro 4: N.º das mudanças de situação profissional registadas durante o ano

3.7. Prestação do Trabalho

Modalidade de Horário de Trabalho

No IHRU, I.P., a regra de modalidade de horário de trabalho é o horário flexível, com plataformas fixas das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17H00, que abrange 161 trabalhadores, o que representa **83,41%** do efetivo global.

Na modalidade de isenção de horário de trabalho estão inseridos 24 dirigentes e 1 técnico superior e, no horário de trabalho em regime de jornada contínua, estão incluídos 7 trabalhadores.

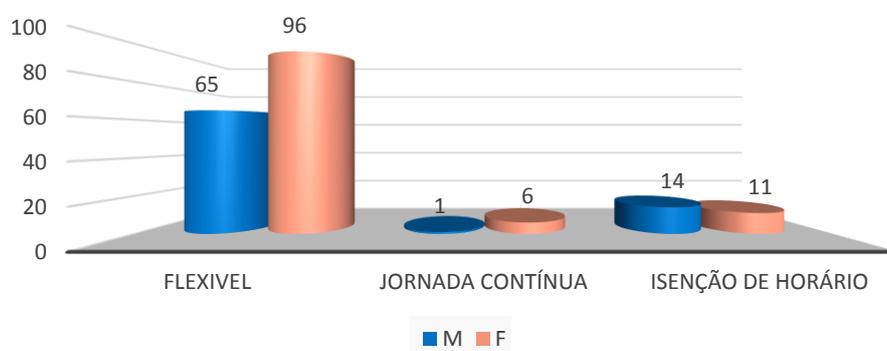


Gráfico 12: Modalidade de horário de trabalho por género

Trabalho Suplementar

Durante o ano de 2018, os trabalhadores do IHRU, I.P., efetuaram **1536,25 horas** de trabalho suplementar, mais **543,25 horas** que no ano anterior.

O trabalho suplementar foi realizado, maioritariamente, em dia normal de trabalho, com **1090,55 horas**, seguido do prestado em dia de descanso semanal complementar, com **318,30 horas**. Relativamente ao trabalho suplementar prestado em dia de descanso semanal obrigatório registaram-se **127 horas** trabalhadas.

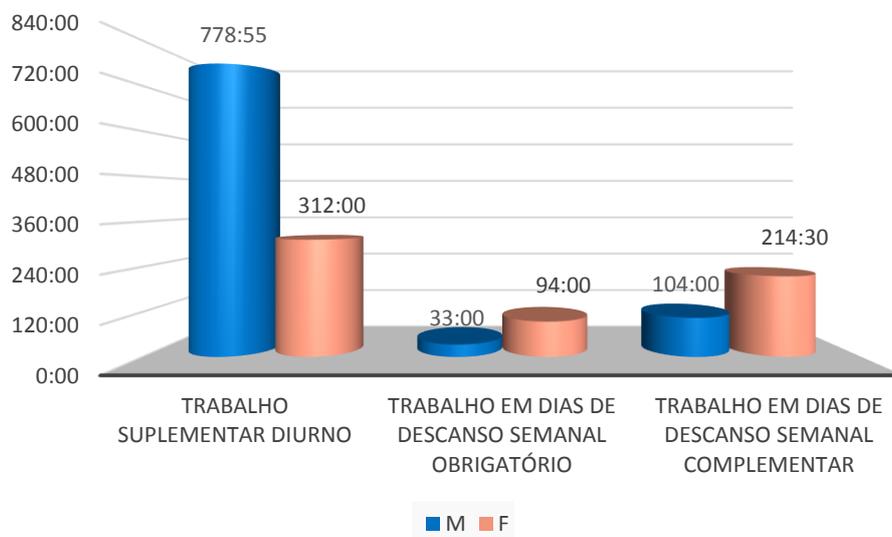


Gráfico 13: N.º de horas de trabalho suplementar

Quanto à realização de trabalho suplementar, por grupo profissional, em primeiro lugar surgem os **assistentes operacionais**, essencialmente motoristas, com **43%** do total de horas de trabalho suplementar realizado, enquanto os **técnicos superiores** se apresentam como o segundo grupo mais representativo com **38%**.

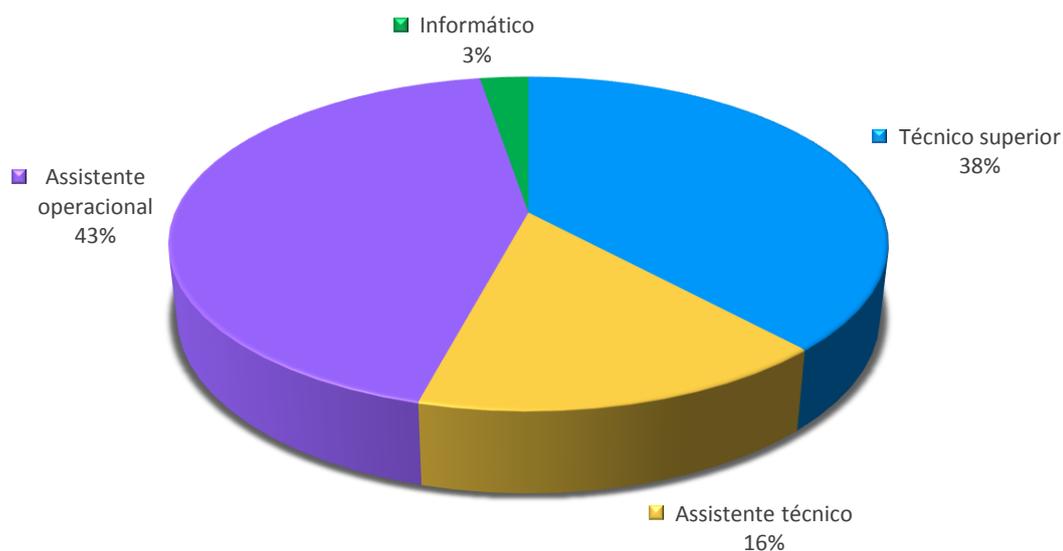


Gráfico 14: Percentagem de horas de trabalho suplementar por grupo profissional

3.8. Absentismo Laboral

No ano de 2018, verificou-se um total de **4407,5 dias de ausências dos trabalhadores**, mais **1411,5 dias** que no ano anterior.

Comparativamente com o período homólogo, a taxa de absentismo aumentou **3,01 pontos percentuais**, passando de **6,05% para 9,06%** em 2018. Importa referir que o valor obtido está fortemente influenciado pela existência de 2 trabalhadores em situação de ausência por doença superior a 6 meses e por um aumento significativo do número de acidentes em serviço, ainda que, em ambiente administrativo e sem causa externa imputável ao empregador.

As ausências por motivo de doença, foram, assim, as principais causas de absentismo com **3177 dias**, seguido das ausências por acidente de serviço, com **617 dias**, por conta do período de férias, com **293 dias** e das Outras Faltas, com **127 dias**, que incluem, as ausência por deslocação à escola do educando, para doação de sangue, tratamento ambulatorio, cumprimento de obrigações legais, para prestação de provas em concurso, entre outras.

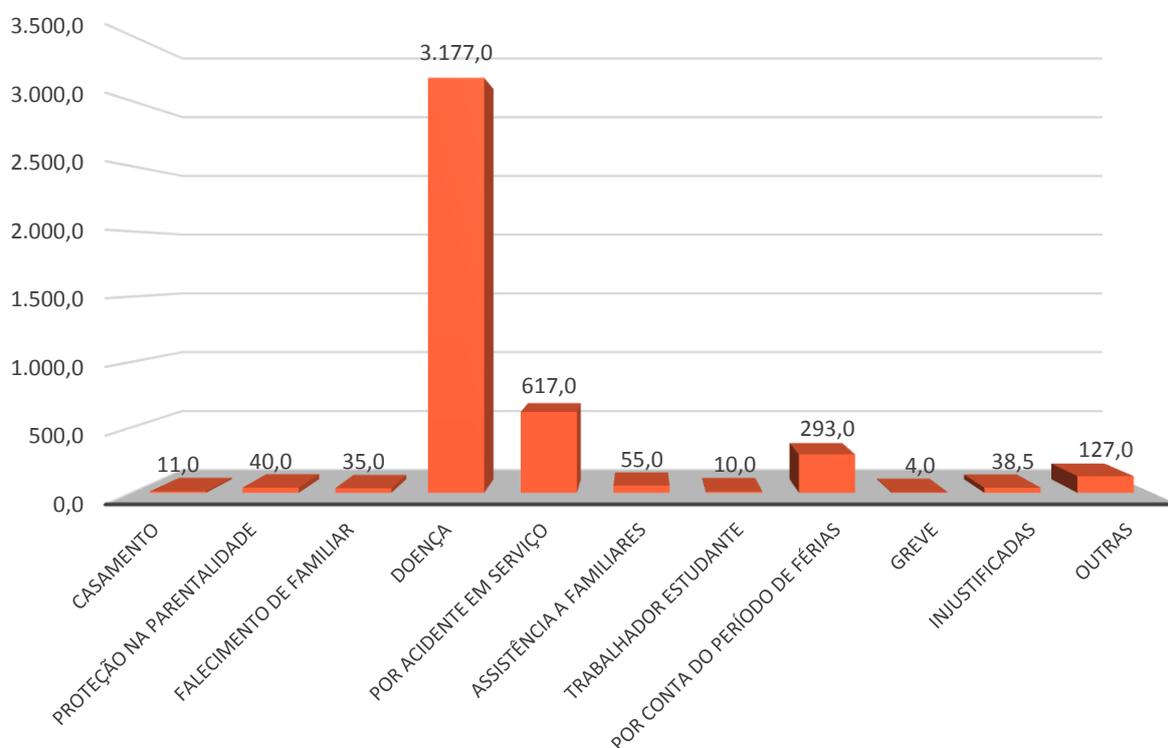


Gráfico 15: N.º de dias de ausências dos trabalhadores por motivo

No ano de 2018, a média de dias de ausência situou-se nos **22 dias por trabalhador**, enquanto que, no ano de 2017, esta média se fixou nos **15 dias**.

Quanto ao absentismo laboral no IHRU. I.P. em 2018, por grupo profissional, destacam-se, em primeiro lugar, os **assistentes técnicos** (com **2364 dias** de ausência), seguido dos **técnicos superiores** (com **1698 dias**).

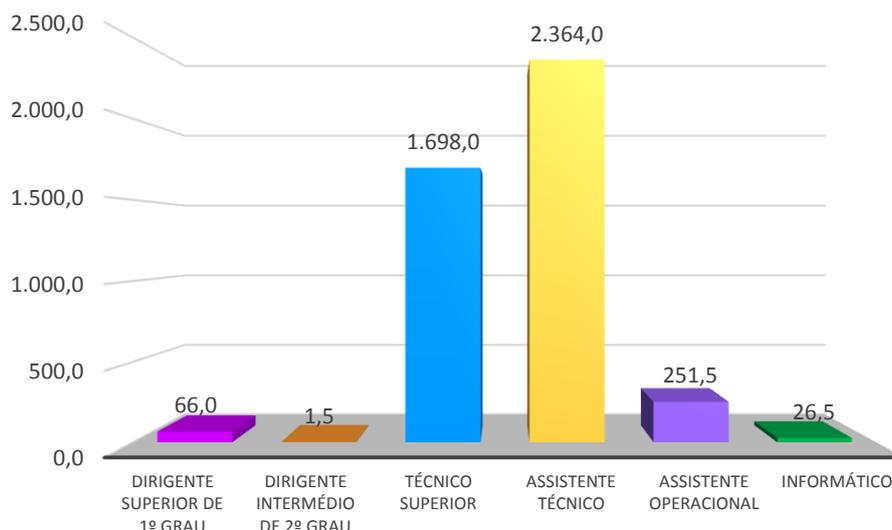


Gráfico 16: N.º de ausências por grupo profissional

3.9. Encargos com pessoal

Estrutura Remuneratória

Relativamente à análise da estrutura remuneratória dos trabalhadores do IHRU,I.P., foram considerados: a remuneração salarial base ilíquida e suplementos regulares de natureza permanente, não incluindo as prestações sociais, o subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Analisadas as remunerações ilíquidas brutas, verifica-se que o maior número de trabalhadores (35) se situa no escalão de remuneração "**1.001 € – 1.250 €**", com **18,13%**, sendo que, em 2017, a moda se encontrava no escalão "1.501 – 1.750".

Esta diminuição reflete as saídas por aposentação e reforma, e a contratação de trabalhadores com menor antiguidade e, portanto, com níveis salariais menores.

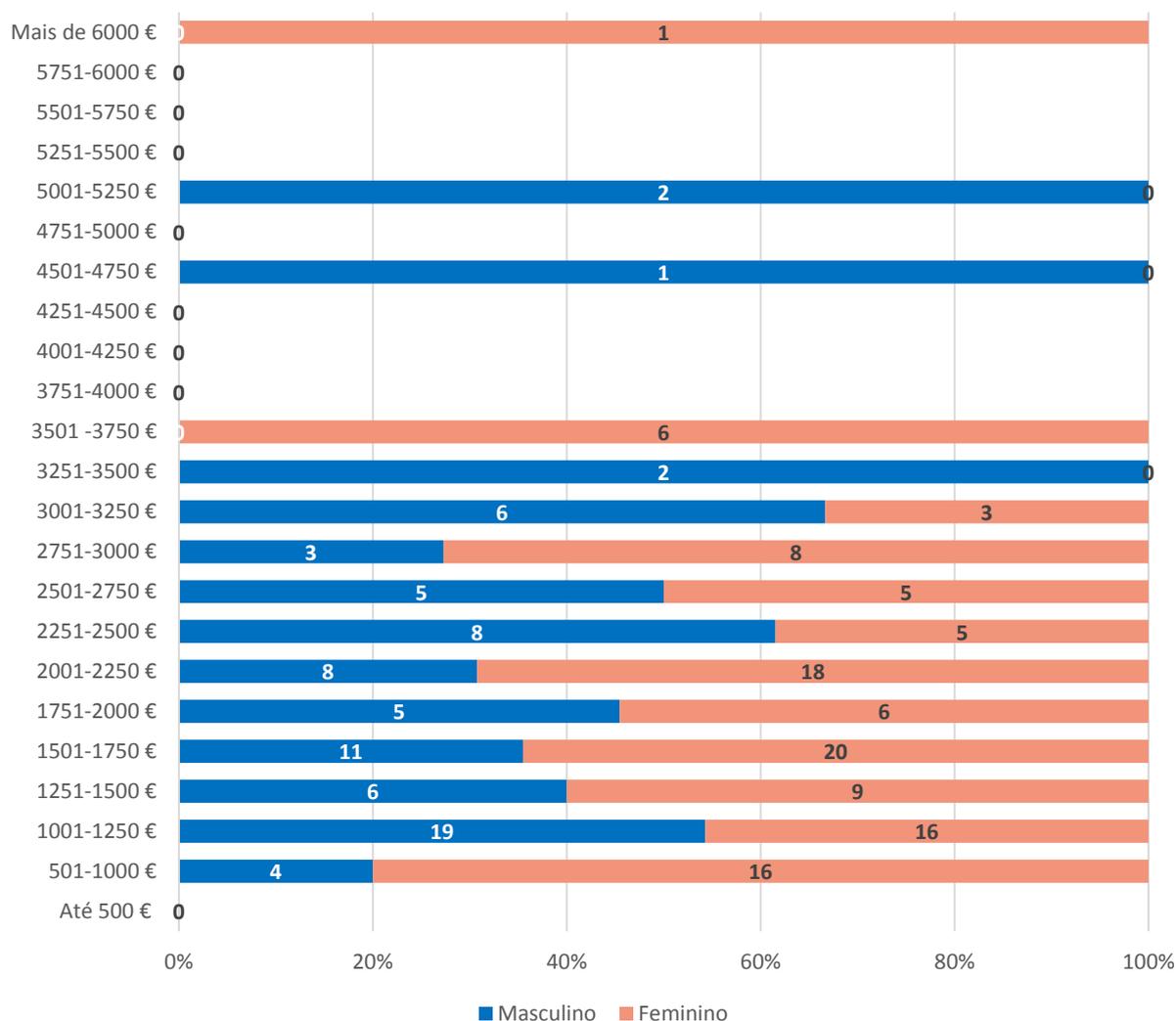


Gráfico 17: Comparação da estrutura remuneratória por género

A remuneração mínima ilíquida auferida no IHRU, I.P., é no valor de **758,75 €** (Mulheres) e **607,53€** (Homens).

A remuneração máxima ilíquida do género feminino em 2018 foi de **6.469,57 €** e do género masculino de **5.175,21 €**.

Relativamente ao leque salarial, no género masculino o salário máximo é **8,52** vezes superior ao salário mínimo enquanto no género feminino esta diferença é de **8,53**.

Remuneração	Masculino	Feminino
Mínima (€)	607,53 €	758,75 €
Máxima (€)	5.175,21 €	6.469,57 €

Quadro 5: Remuneração mínima e máxima por género

Encargos Remuneratórios

No ano de 2018, foram gastos **6.697.789,72 €** em encargos com o pessoal, verificando-se um decréscimo de **65.914,58 €** em comparação com o período homólogo de 2017.

A rubrica “Remuneração base” foi aquela que maior impacto teve no total de encargos com **4.861.627,94 €**, seguida da rubrica “Outros encargos com pessoal”, com **1.237.375,80 €**.

De referir que, na rubrica “Outros encargos com pessoal”, estão também contabilizados os encargos da entidade patronal assumidos com a Caixa Geral de Aposentações (**467.812,06 €**), e com a Segurança Social (**750.862,90 €**), entre outros.

Encargos com pessoal	2017	2018
Remuneração base *	5.070.982,37 €	4.861.627,94 €
Suplementos remuneratórios	153.134,91 €	274.714,54 €
Prémios de desempenho	0,00 €	0,00 €
Prestações sociais	241.321,69 €	276.162,84 €
Benefícios sociais	53.999,48 €	47.917,60 €
Outros encargos com pessoal	1.244.274,85 €	1.237.375,80 €
Total	6.763.713.30 €	6.697.798,72 €

(*) – Inclui o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 6: Comparação dos encargos remuneratórios dos trabalhadores

No gráfico seguinte são tipificados os custos com pessoal, considerando o tipo de encargos suportados:

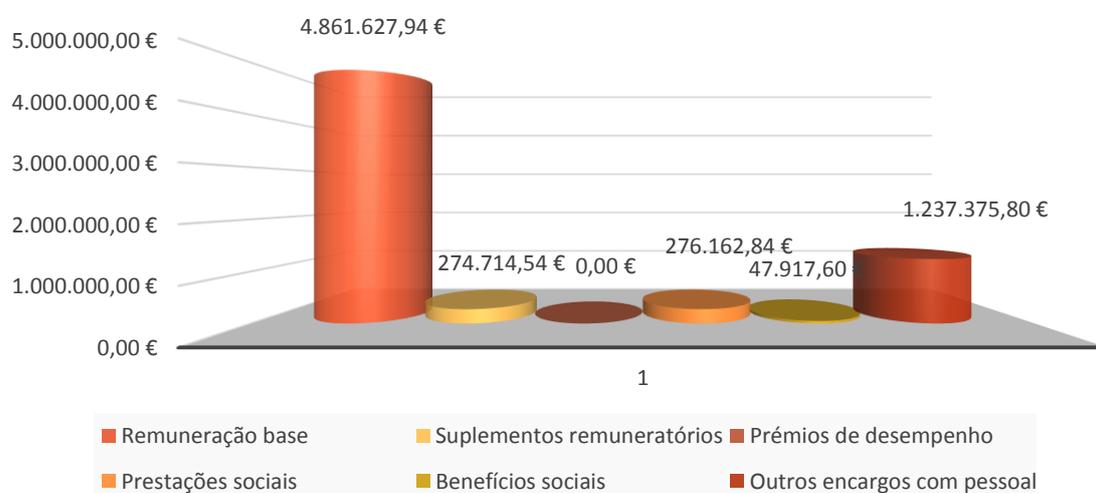


Gráfico 18: Encargos remuneratórios com os trabalhadores

Encargos com Suplementos Remuneratórios

Relativamente aos suplementos remuneratórios abonados aos trabalhadores do IHRU, I.P., verificou-se um aumento dos encargos assumidos.

O total de encargos com suplementos remuneratórios foi, no ano de 2018, de **274.174,54 €**, o que representa um acréscimo de **121.039,63 €** face aos encargos assumidos no ano de 2017.

O suplemento remuneratório com maior expressão é o das despesas de representação com **225.105,48 €**, pagas aos dirigentes superiores e intermédios.

Tal deveu-se à reposição das despesas de representação previstas estatutariamente aos dirigentes intermédios, tornada possível com a Lei do Orçamento de Estado de 2018.

Suplementos remuneratórios	2017	2018
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	5.894,18 €	10.666,91 €
Trabalho normal noturno	0,00 €	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	4.788,44 €	7.577,98 €
Isenção de horário de trabalho	0,00 €	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	3.452,04 €	3.452,04 €
Fixação na periferia	0,00 €	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €	0,00 €
Abono por falhas	3.517,62 €	2.836,77 €
Participação em reuniões	0,00 €	0,00 €
Ajudas de custo	20.343,17 €	23.675,80 €
Representação	113.739,90 €	225.105,48 €
Secretariado	1.399,56 €	1.399,56 €
Outros suplementos remuneratórios	0,00 €	0,00 €
Total	153.134,91 €	274.174,54 €

Quadro 7: Comparação dos encargos com suplementos remuneratórios dos trabalhadores

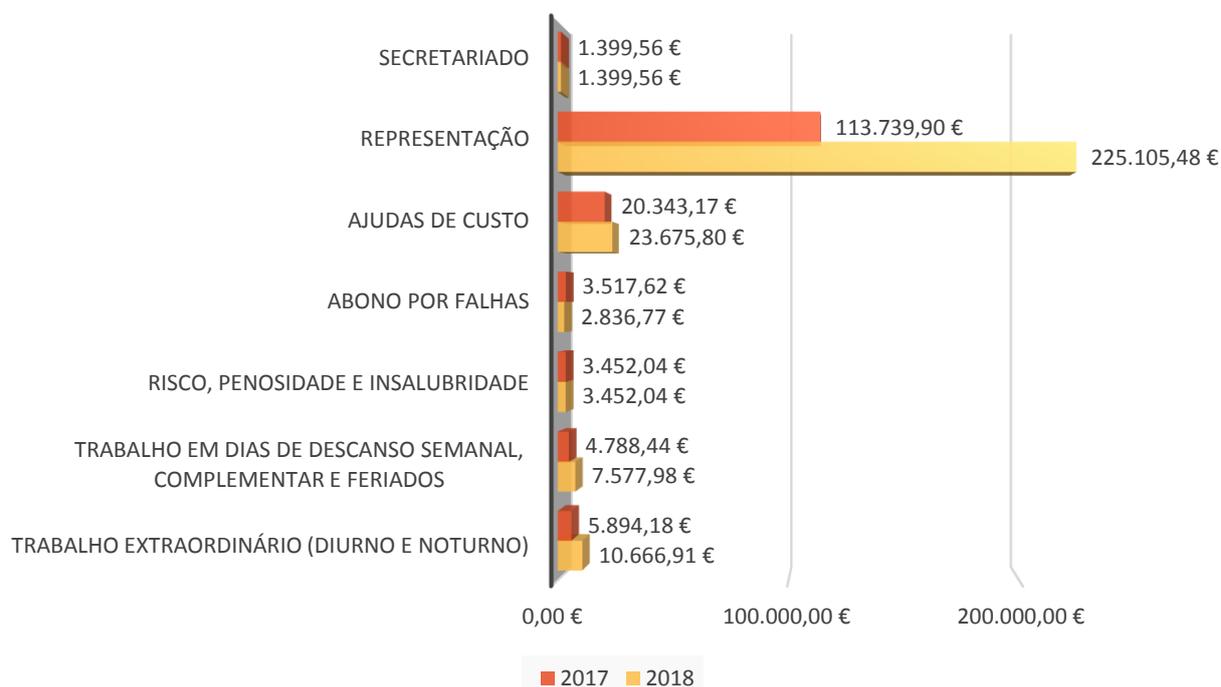


Gráfico 19: Encargos com suplementos remuneratórios dos trabalhadores

Encargos com Prestações Sociais

As prestações sociais registaram, no ano de 2018, um aumento, no total, de **276.162,84 €**, mais **34.841,15€** face ao período homólogo do ano anterior. Nos encargos assumidos com as prestações sociais destaca-se o subsídio de refeição com um valor de **215.434,74 €**.

Prestações sociais	2017	2018
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	61,35 €	81,82 €
Abono de família	1.790,52 €	1.489,32 €
Subsídio de educação especial	0,00 €	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	266,34 €	2.049,17 €
Subsídio de desemprego	0,00 €	0,00 €
Subsídio de refeição	188.833,55 €	215.434,74 €
Outras prestações sociais	50.369,93 €	57.107,79 €
Total	241.321,69 €	276.162,84 €

Quadro 8: Comparação dos encargos com prestações sociais dos trabalhadores

Na rubrica “Outras prestações sociais”, estão contemplados os encargos com os Contratos de Emprego-Inserção (**10.458,94 €**) e as pensões (**44.741,01 €**).

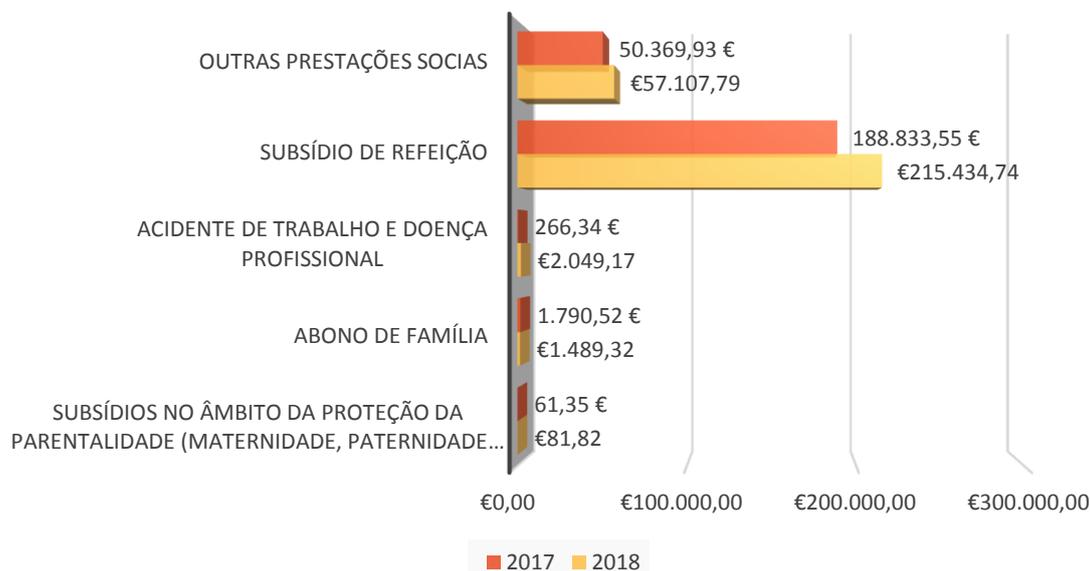


Gráfico 20: Encargos com prestações sociais dos trabalhadores

Encargos com Benefícios Sociais

Relativamente aos benefícios sociais concedidos aos trabalhadores do IHRU, I.P., no ano de 2018 assumiu-se um encargo de **47.917,60 €**, menos **6.081,88 €**, face ao ano de 2017, o que ficou a dever-se a um menor número de dependentes com idade que lhes permita auferir dos mesmos.

Benefícios de apoio social	2017	2018
Grupos desportivos /casa de pessoal	0,00€	0,00€
Refeitórios	0,00€	0,00€
Subsídios de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00€	0,00€
Colónias de férias	0,00€	0,00€
Subsídio de estudos	24.085,88€	17.844,40 €
Apoio socioeconómico	0,00€	0,00€
Outros benefícios sociais	29.913,60€	30.073,20 €
Total	53.999,48€	47.917,60 €

Quadro 9: Comparação dos encargos com benefícios sociais dos trabalhadores

3.10. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Acidentes de trabalho

Durante o ano de 2018, ocorreram **6** acidentes de trabalho, o que representou uma taxa de incidência de acidentes em serviço de **3,11%**, um aumento de 2,10% face a 2017. Destes acidentes resultaram **617 dias** de ausência ao trabalho, mais **589** dias comparativamente com o ano anterior.

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos ano a ano de referência	M						1					1	
	F	3	1			2	2					2	
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos ano a ano de referência	M						1					1	
	F	2				2	2					2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M						145					145	
	F	148				148	90					90	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M												
	F						234					234	

Quadro 10: N.º de acidentes de trabalho e de dias de ausência por género

Durante o ano de 2018, não houve registo de casos declarados de doenças profissionais tendo, no entanto, sido declarado **1 caso** de incapacidade temporária parcial.

Medicina no trabalho

No ano em análise registaram-se encargos com atividade de medicina no trabalho no montante de **5.076,23 €**, resultado da realização de **156** exames médicos efetuados aos trabalhadores do Instituto.

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (euros)
Exames de admissão	-	-
Exames periódicos	154	-
Exames ocasionais e complementares	2	-
Exames de cessação de funções	-	-
Despesas com a medicina no trabalho	-	5.076,23 €
Visitas aos postos de trabalho	2	-
Total dos exames médicos efetuados	156	-

Quadro 11: N.º e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridos durante o ano

3.11. Formação Profissional

No ano de 2018, verificou-se a seguinte execução na formação profissional: ações internas realizaram-se **9**, o que corresponde a uma taxa de **52%** do total de horas envolvidas em formação profissional; ações externas realizaram-se **56**, o que corresponde a **48%** do total das **9945,5 horas** de formação profissional.

No total das 64 ações de formação realizadas, foram abrangidos **169** trabalhadores (mais 65, face ao ano anterior), correspondendo a uma taxa de participação de **87,56%**.

Relativamente às participações de trabalhadores em ações de formação profissional, no ano de 2018, registaram-se **444 participações**, mais 389 participações que no ano anterior.

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	TOTAL
Internas	218	78	0	0	296
Externas	97	31	8	12	148
Total	315	109	8	12	444

Quadro 12: N.º de participações em ações de formação profissional

O grupo profissional correspondente a técnico superior foi o que apresentou um maior número de participantes nas ações de formação profissional (**98**), seguido dos assistentes técnicos com **47** participantes, conforme indicação no quadro abaixo:

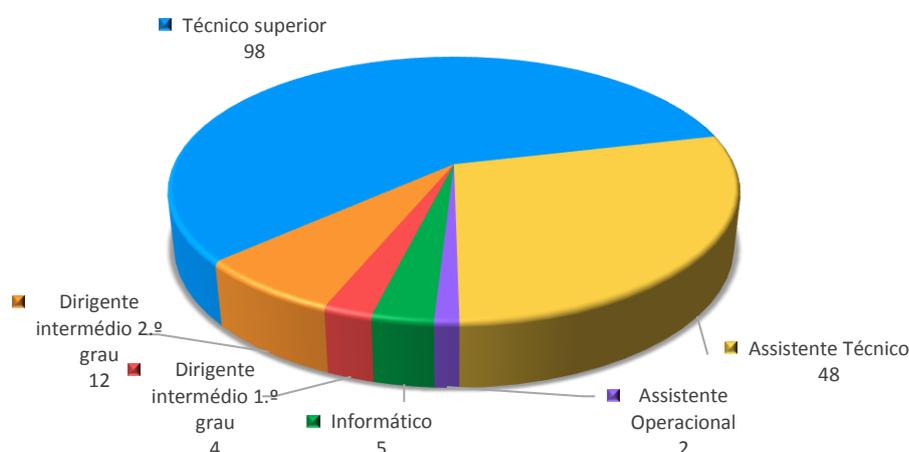


Gráfico 21: N.º de participantes em ações de formação durante o ano, segundo o grupo profissional

A participação dos trabalhadores nas ações de formação profissional, realizadas durante o ano de 2018, representou um total de **9945,5 horas** de formação despendidas, **mais 7503,5 horas**, face ao ano anterior.

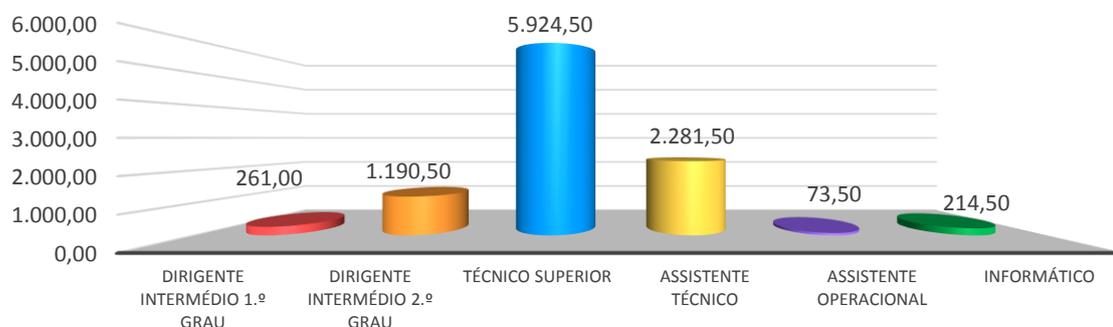


Gráfico 22: N.º de horas de formação durante o ano, segundo o grupo profissional

Os encargos assumidos com a formação profissional, no ano de 2018, foram de **50.000,76 €**, (um valor médio de **178,28€** por trabalhador) o que representa um acréscimo de **31.459,66 €**, face ao ano de 2017.

Tipo de ação	Valor
Despesas com ações internas	18.991,25 €
Despesas com ações externas	31.009,51 €
Total	50.000,76 €

Quadro 13: Encargos anuais com formação profissional

3.12. Relações Profissionais e de Disciplina

No ano de 2018 existiam no IHRU, I.P., **7 trabalhadores sindicalizados**, menos 1 trabalhador que no ano anterior (**8**). Os trabalhadores sindicalizados representam **3,63%** do total de efetivos.

Em termos disciplinares, no ano de 2018, não foi instaurado qualquer processo.

4. Indicadores

Indicadores Relevantes	Fórmula de cálculo	2014	2015	2016	2017	2018
Nível etário (Idade Média)	$\frac{\text{Soma das Idades}}{\text{Total de efetivos}}$	50,52	51,10	52,80	52,26	52,96
Leque etário	$\frac{\text{Trabalhador mais velho}}{\text{Trabalhador mais novo}}$	2,52	2,87	2,68	2,62	2,56
Índice de envelhecimento	$\frac{\text{Nº de efetivos com idade >55 anos}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	29,30	38,86	38,22	38,69	41,45
Média de antiguidade na função Pública	$\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$	23,08	23,80	24,73	24,50	25,19
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de efetivos Técnicos Superiores}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	50,70	47,66	51,31	53,27	53,89
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	60,93	58,03	58,11	57,79	58,55
Taxa de feminização dirigente	$\frac{\text{Total de efetivos femininos dirigentes}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	6,05	6,22	6,28	5,03	5,70
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	11,16	12,90	13,08	12,06	12,44
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total Bach.+ Lic.+ Mest.+ Dout.}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	63,72	64,80	66,49	66,83	67,88
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total habilitações 11º ao 12º ano}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	20	18,70	17,27	17,59	17,10
Taxa de habilitação básica	$\frac{\text{Total habilitações ≤ 9º ano}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	16,28	16,50	16,23	15,58	15,03
Taxa de admissão	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	7,91	10,30	6,28	18,09	6,22
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	17,21	21,70	7,33	14,07	9,33
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Nº de dias de faltas}}{\text{Nº anual de dias trabalháveis} \times \text{Total de efetivos}} \times 100$	9,08	10,80	7,70	6,05	9,06
Taxa de rotação	$\frac{\text{Total de entradas + saídas}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	17,21	21,70	7,33	32,16	15,54
Leque salarial ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}}$	11,09	11,09	11,96	11,62	10,65
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos c/ remuneração base}}{\text{Total de efetivos}}$	25.100,93 €	25.847,57 €	25.744,26 €	25.482,32 €	25.189,78 €
Taxa de participação na formação	$\frac{\text{Nº de participantes em ações de formação}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	18,60	54,40	60,21	52,26	87,56

Quadro 14: Indicadores-Resumo

5. Conclusão

Da análise da informação compilada neste instrumento de gestão, referente ao ano de 2018, resulta o seguinte:

- O número de efetivos em funções no IHRU I.P. foi de 193, dos quais 80 do sexo masculino e 113 do sexo feminino.
- As modalidades de vínculo de emprego público predominantes consistem no “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”, com 169 trabalhadores, seguido da comissão de serviço, no âmbito da LTFP.
- O nível médio etário é de 52,96 anos, o qual se manteve em relação a 2017. No IHRU I.P., 41,45% dos efetivos em funções têm idade superior a 55 anos, circunstância que se deve ao adiamento da saída para aposentação e ao congelamento de admissões de recursos humanos, existindo, ainda, uma trabalhadora com 69 anos.
- O nível médio de antiguidade é de 25,19 anos. Apresenta um ligeiro aumento em face do apurado em 2017 (24,50 anos). Os resultados fornecidos por este indicador confirmam o “envelhecimento laboral” e tornam premente uma reflexão sobre a necessidade de recrutamento dentro das faixas etárias mais jovens, por forma a prevenir e a assegurar a transmissão do conhecimento organizacional e inter-geracional.

Neste domínio prevê-se que, durante o corrente ano, se possa contrariar esta tendência através dos recrutamentos em curso, nomeadamente, das ofertas de emprego já publicadas e dos procedimentos concursais objeto de propostas de abertura.

- A taxa de feminização (58,55%) traduz uma ligeira subida quando comparada com o ano anterior (57,79%). A este propósito importa realçar que, à semelhança do que se tem observado em anos anteriores, a presença masculina é inferior nas carreiras gerais e nos cargos de dirigentes intermédios de 2º grau, contrariamente ao que se verifica nos dirigentes intermédios e superior de 1º grau, em que a presença feminina é de 100%.
- Mais de metade dos trabalhadores possui habilitação superior (131 – 67,88%), o que evidencia o elevado nível de tecnicidade dos recursos humanos do IHRU I.P. A especialização académica tem vindo a ascender, registando-se 1 trabalhador com doutoramento, algo que não se verificou nos anos transatos.
- O número de horas de trabalho suplementar apuradas ascende a 1.536,5 horas de trabalho suplementar, mais 543,25 horas do que em 2017. A despesa alcançou o montante de 18.244,89 €, superior à despesa realizada no ano anterior (10.682,62 €).

- Em matéria de assiduidade, contabilizam-se 4.407,55 dias de faltas. Releva-se que terá contribuído para o aumento global do absentismo, o número de faltas em consequência das doenças de longa duração e dos acidentes em serviço ocorridos no decurso de 2018. Em 2019, foram já tomadas algumas medidas para contrariar este aumento.
- No tocante às atividades de medicina do trabalho, foram efetuados, no total, 156 exames, tendo os encargos globais ascendido a 5.076,23 €.
- Em matéria de formação profissional, realizaram-se 64 ações, das quais participaram 169 trabalhadores, num total de 444 participações. Verificou-se um aumento da despesa, no total de 50.000,76 €, mais 31.459,665, face ao ano anterior, o que evidencia a forte aposta na qualificação e valorização dos trabalhadores e dirigentes do IHRU I.P.
- Em relação a mudanças da situação profissional, verificaram-se alterações em 108 trabalhadores, na sequência do processo de descongelamento de carreiras. Foram abrangidos 108 dos 193 trabalhadores efetivos, os quais beneficiaram de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras. Ainda assim a remuneração base média anual dos trabalhadores deste Instituto foi de 25.189,78 €.
- Por último, não se contabilizou, em 2018, nenhum processo disciplinar.

Anexos

Anexo 1: Atribuições das Direções do IHRU, I.P.

Direção de Gestão Financeira (DGF)

Esta direção tem na sua estrutura orgânica três departamentos: Departamento de Contabilidade e Tesouraria (DCT), Departamento de Controlo de Gestão (DCG) e Departamento de Controlo de Crédito (DCC).

Compete à Direção de Gestão Financeira:

- a) Assegurar, do ponto de vista financeiro, a salvaguarda dos ativos financeiros do Instituto, e sua rentabilização;
- b) Assegurar, acompanhar e controlar os pagamentos de subsídios, participações e empréstimos concedidos pelo IHRU, IP;
- c) Gerir o processo de concessão de bonificações de juros suportadas pelo Estado;
- d) Assegurar a ligação, o acompanhamento e monitorização da atividade de sociedades, fundos de investimento imobiliário, consórcios, parcerias ou outras formas de associação em que o IHRU, IP, participe;
- e) Assegurar, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul, o acompanhamento e monitorização das sociedades de reabilitação urbana de que o IHRU, IP, seja acionista, na componente financeira;
- f) Propor, implementar e gerir processos de contração de empréstimos e outras operações no domínio dos mercados monetário e financeiro, que se revelem necessárias ou vantajosas para a prossecução da atividade do IHRU, IP;
- g) Assegurar a gestão financeira, na observância dos requisitos legais, contabilísticos e de tesouraria, garantido a sua operacionalização e o controle contabilístico-financeiro;
- h) Acompanhar e controlar a situação financeira do IHRU, IP, assegurando o planeamento e o controlo de gestão da sua atividade;
- i) Assegurar o reporte de informação financeira, interna e externa, relativa ao acompanhamento da atividade do IHRU, IP;
- j) Assegurar a análise de risco das operações de financiamento;

k) Avaliar e comunicar às Direções de Gestão do Norte e do Sul, consoante a respetiva área de circunscrição territorial, as situações de atraso no cumprimento por parte de promotores e outros beneficiários de financiamentos e apoio financeiro do IHRU, IP.

Direção de Administração e Recursos Humanos (DARH)

Esta direção tem na sua estrutura orgânica dois departamentos: Departamento de Recursos Humanos (DRH) e o Departamento de Contratação Pública e Administração (DCPA).

Compete à Direção de Administração e Recursos Humanos:

- a) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro;
- b) Coordenar o sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores;
- c) Assegurar o processamento de remunerações, suplementos, abonos e outras prestações devidas a título de despesas com pessoal, bem como a emissão de declarações e outros documentos legalmente necessários nesse domínio;
- d) Assegurar os processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- e) Propor e assegurar metodologias de diagnóstico de necessidades de formação, bem como a inscrição de trabalhadores do IHRU, IP, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos e outras iniciativas que se insiram na área da formação;
- f) Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às condições de segurança e higiene no trabalho;
- g) Propor e promover ações que contribuam para o bem-estar físico e moral dos trabalhadores;
- h) Manter atualizada e reportar a informação e a documentação técnica e legislativa respeitante à gestão de pessoal;
- i) Assegurar a gestão, segurança e higiene das instalações dos serviços do IHRU, IP;
- j) Instruir e acompanhar os processos de contratação pública, bem como assegurar a sua publicitação e reporte;
- k) Assegurar e executar as funções de economato e aprovisionamento;
- l) Assegurar a gestão e conservação dos bens móveis do IHRU, IP;
- m) Assegurar a gestão do arquivo intermédio e do arquivo definitivo do IHRU, IP;

n) Assegurar a resposta às solicitações nas áreas da sua competência, nomeadamente nos domínios dos recursos humanos, do economato e dos processos de contratação pública.

Direção Jurídica (DJ)

Esta direção tem na sua estrutura orgânica dois departamentos: Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria (DCGC) e o Departamento de Contencioso (DC).

Compete à Direção Jurídica:

- a) Assegurar e dar apoio à elaboração de projetos legislativos e regulamentares na área das atribuições do IHRU, IP, bem como emitir parecer sobre quaisquer projetos legislativos a solicitação do conselho diretivo e ou da tutela;
- b) Elaborar protocolos e acordos de colaboração e, em geral, todo o tipo de minutas e contratos em que o IHRU, IP, intervenha, incluindo contratos de empréstimos externos;
- c) Preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento, de compra e venda de imóveis e de terrenos;
- d) Assegurar o processo de liquidação e de pagamento do imposto de selo devido pelos contratos celebrados;
- e) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis;
- f) Assegurar a consultoria jurídica a todas as unidades orgânicas do IHRU, IP;
- g) Praticar quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso;
- h) Intervir, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, em quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, IP, incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais;
- i) Intervir, quando tal lhe seja determinado, em quaisquer processos de sindicância, inquéritos ou disciplinares.

Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria (DEPA)

Esta direção tem na sua estrutura orgânica dois departamentos: Departamento de Relações Públicas e Comunicação (DRPC) e o Departamento de Estudos e Planeamento (DEP).

Compete à Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria:

- a) Apoiar na formulação de políticas nacionais para a habitação;
- b) Assegurar a elaboração e monitorização do planeamento estratégico do IHRU, IP, designadamente, o QUAR e Plano de atividades, bem como o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- c) Acompanhar os planos nacionais e setoriais em que o IHRU, IP, intervém no desempenho da sua missão;
- d) Gerir o Portal da Habitação, bem como a presença do IHRU, IP, na Internet;
- e) Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU);
- f) Assegurar a comunicação e divulgação das ações e iniciativas do IHRU, IP;
- g) Garantir o acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral;
- h) Apoiar e assessorar o Conselho Diretivo nas matérias relacionadas com a missão do IHRU, IP.

Direção de Gestão do Norte (DGN)

Esta direção têm na sua estrutura orgânica dois departamentos: Departamento de Reabilitação Urbana do Norte (DRUN) e o Departamento de Gestão do Património do Norte (DGPN).

Compete à Direção de Gestão do Norte:

Na sua área de circunscrição territorial, definida por deliberação do Conselho Diretivo:

- a) Gerir os programas de concessão de incentivos à habitação;
- b) Propor e promover as soluções de alienação ou de outra forma de cedência onerosa dos imóveis recebidos em dação para pagamento de dívidas;
- c) Propor, dar apoio técnico e monitorizar a concessão de participações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações e de programas de iniciativa pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;

- d) Propor e acompanhar a promoção da celebração de contratos de desenvolvimento ou de contratos -programa no domínio da habitação e da reabilitação urbana;
- e) Assegurar o acompanhamento e monitorização, em geral, das áreas de reabilitação urbana, das operações de reabilitação urbana, das sociedades de reabilitação urbana e de outras formas de intervenção nas áreas da habitação e da reabilitação urbana;
- f) Definir metodologias e implementar os procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras, bem como certificar a conformidade de programas e de projetos com as disposições legais aplicáveis;
- g) Avaliar a viabilidade e a conformidade técnica e legal dos projetos objeto dos financiamentos do IHRU, IP, e acompanhar a sua execução;
- h) Analisar, propor e gerir a intervenção do IHRU, IP, no que respeita à aquisição, loteamento, urbanização e alienação de terrenos e, em geral, gerir os solos que constituem o património do IHRU, IP;
- i) Coordenar a intervenção das entidades, públicas ou privadas, promotoras de instalações de interesse público em solo do IHRU, IP, e acompanhar a promoção privada de empreendimentos nos territórios de gestão urbanística do Instituto;
- j) Assegurar a gestão do parque habitacional de outras entidades públicas ou cooperativas com as quais o IHRU, IP, tenha celebrado contratos para o efeito, em colaboração com outras unidades orgânicas;
- k) Gerir o parque habitacional e equipamentos do IHRU, IP, atribuídos ou a atribuir em arrendamento ou a outro título;
- l) Assegurar a conservação e reabilitação do património imobiliário do IHRU, IP;
- m) Assegurar a conservação e reabilitação das instalações dos serviços do IHRU, IP;

Direção de Gestão do Sul (DGS)

Esta direção tem na sua estrutura orgânica três departamentos: Departamento de Reabilitação Urbana do Sul (DRUS), Departamento de Gestão do Património do Sul (DGPS) e o Departamento de Gestão de Solos do Sul (DGSS).

Compete à Direção de Gestão do Sul:

Nas suas áreas de circunscrição territorial, definidas por deliberação do Conselho Diretivo:

- a) Gerir os programas de concessão de incentivos à habitação;

- b) Propor e promover as soluções de alienação ou de outra forma de cedência onerosa dos imóveis recebidos em dação para pagamento de dívidas;
- c) Propor, dar apoio técnico e monitorizar a concessão de participações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações e de programas de iniciativa pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;
- d) Propor e acompanhar a promoção da celebração de contratos de desenvolvimento ou de contratos-programa no domínio da habitação e da reabilitação urbana;
- e) Assegurar o acompanhamento e monitorização, em geral, das áreas de reabilitação urbana, das operações de reabilitação urbana, das sociedades de reabilitação urbana e de outras formas de intervenção nas áreas da habitação e da reabilitação urbana;
- f) Definir metodologias e implementar os procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras, bem como certificar a conformidade de programas e de projetos com as disposições legais aplicáveis;
- g) Avaliar a viabilidade e a conformidade técnica e legal dos projetos objeto dos financiamentos do IHRU, IP, e acompanhar a sua execução;
- h) Analisar, propor e gerir a intervenção do IHRU, IP, no que respeita à aquisição, loteamento, urbanização e alienação de terrenos e, em geral, gerir os solos que constituem o património do IHRU, IP;
- i) Coordenar a intervenção das entidades, públicas ou privadas, promotoras de instalações de interesse público em solo do IHRU, IP, e acompanhar a promoção privada de empreendimentos nos territórios de gestão urbanística do Instituto;
- j) Assegurar a gestão do parque habitacional de outras entidades públicas ou cooperativas com as quais o IHRU, IP, tenha celebrado contratos para o efeito, em colaboração com outras unidades orgânicas;
- k) Gerir o parque habitacional e equipamentos do IHRU, IP, atribuídos ou a atribuir em arrendamento ou a outro título;
- l) Assegurar a conservação e reabilitação do património imobiliário do IHRU, IP;
- m) Assegurar a conservação e reabilitação das instalações dos serviços do IHRU, IP;

Gabinete de Incentivos ao Arrendamento (GIA)

Compete ao Gabinete de Incentivos ao Arrendamento:

- a) Gerir a concessão de incentivos e subsídios ao arrendamento;
- b) Gerir o programa Porta 65-Jovem;
- c) Gerir a Plataforma do Novo Regime de Arrendamento Urbano.

Gabinete de Sistemas de Informação (GSI)

Compete ao Gabinete de Sistemas de Informação assegurar o desenvolvimento e a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente:

- a) A administração dos sistemas informáticos e respetivas redes e comunicações de dados;
- b) A gestão dos projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas;
- c) A prestação de apoio e de formação contínua aos utilizadores do sistema informático;
- d) Assegurar o funcionamento dos sistemas telefónico, telecópia e de fotocópia.